



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 168/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 168/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM E A EMPRESA PROAM PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada pelo **Sr. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PROAM PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA**, CNPJ nº 04.373.034/0001-82, com sede na Travessa Joaquim Távora, nº 526, Térreo, bairro Cidade Velha, CEP: 66023-730, Belém/PA, telefone: (91) 3222-9310/ 3222-5590, e-mail: atendimento@proam.com.br, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO VICENTE MARQUES**, Carteira Nacional de Habilitação nº 03710285774 – DETRAN/PA, CPF nº 253.602.562-49, e pelo Sr. **RICARDO VICENTE MARQUES**, RG nº 1404366 SSP/PA, CPF nº 267.250.372-91, resolve celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 168/2021**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Processo Gdoc nº **9407/2020** referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 108/2020** e da **Ata de Registro de Preços nº 022/2021**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTO LEGAL DO TERMO DE APOSTILAMENTO

1. O Presente Termo de Apostilamento tem origem no **CONTRATO Nº 168/2021**, o qual decorre do **Pregão Eletrônico SRP nº 108/2020**, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O Presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade acrescentar e atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a Cláusula Quarta do Contrato nº 168/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade:1169
Fonte: 1710.321.000
Elemento:33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade:2217
Fonte: 1500.100.200
Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade:2217
Fonte: 1621.020.000
Elemento: 33.90.30

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA , 06 de outubro de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE